



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

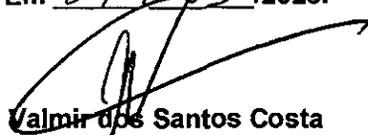
Ofício nº /2025

Itabaiana, 27 de maio de 2025.

DESPACHO:

Aprovo a solicitação e AUTORIZO a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 74, V da Lei 14.133/21 supra mencionada.

Em 27/05/2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito:

Considerando-se a necessidade de dar continuidade ao bom funcionamento da Secretaria de Cultura, vimos, por intermédio deste, solicitar a Contratação de equipe de avaliação para prestação de serviços de análises de projetos e emissões de pareceres e manifestações técnicas nos termos do edital da Lei Aldir Blanc, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor estimado de valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao tempo em que solicitamos a competente autorização para deflagrarmos o pertinente procedimento licitatório visando à referida contratação.

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 0224 - Secretaria da Cultura
- 13.392.0004.2194 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
- 33.9036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 33.90.36.06 – Serviços de Técnicos Profissionais.
- Fonte – 17190000

Atenciosamente,


Antônio Samarone de Santana
Secretário de Cultura

Ao Exmo. Sr.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município
Itabaiana/SE.